**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH, RS,** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 2014, passa a contar com as seguintes alterações:

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

A sessão pública do PREGÃO será realizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, bairro centro, Selbach, RS, no dia  **23 de maio de 2014**, às **14:00 horas**, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao **Credenciamento**, a **Declaração Prévia de Habilitação**, **Declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP** (se for o caso), **Declaração de enquadramento no limite de receita** referido no item 6.1.7 deste edital, no caso de cooperativas, os envelopes “A” - **Proposta de Preços** e “B” - **Documentos de Habilitação** pelas empresas interessadas.

|  |
| --- |
| **1 - DO OBJETO** |

* 1. Tem como objeto deste edital a contratação de prestação de serviços voltados a assegurar ações no âmbito de Programas de **OFICINAS**, ligadas às Secretarias que passa a identificar, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

|  |
| --- |
| **6.2.5 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:** |

**6.2.5.1.** A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** das empresas proponentes deverá ser a seguinte:

**I** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, ou fazê-lo acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

*Obs: Se houver apresentado o ato constitutivo no credenciamento* ***não será necessário*** *apresentar nova cópia.*

|  |
| --- |
| **7 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** |

7.4.3.1 - Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem **valor final por item - após a sessão de lances - superior a 10 % (dez por cento) acima dos valores** previstos na planilha estimativa constante do presente edital **(Anexo VII)**.

...

**7.5.a)** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas e MEIs, que atenderem ao item 6.1.7, deste edital.

**A1)** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

**7.5.b)** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**B1)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa, ou a MEI detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, na forma do item 7.6.4, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame **(deverá obrigatoriamente estar presente na sessão de lances para o exercício deste direito).**

**B2)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa, a MEI convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes **(presentes)**, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 7.6.1deste edital.

**B3**) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**B4)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa, ou a MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **registrando-se inicialmente a nova proposta em ata, devendo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da lavratura da mesma apresentar por escrito**. Não estando presente representante da micro-empresa ou empresa de pequeno porte, decairá do direito de apresentar nova proposta.

**7.5.c)** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, ou MEI satisfizer as exigências do item **7.5.** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.5.d)** O disposto nos itens 7.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor **inicial** tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou MEI.

|  |
| --- |
| **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Memória de Cálculo de Custos** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Item* | *Descrição* | *Quant. total de horas* | *Valor unitário da hora* | *Vlr Max.**Total (R$)* |
| .... | **Detalhar conforme Orçamento (exigências mínimas)**  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO** |

1.1 Tem como objeto deste edital a contratação de prestação de serviços voltados a assegurar ações no âmbito de Programas de **OFICINAS**, ligadas às Secretarias que passa a identificar, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

Selbach, RS, 05 de maio de 2014.

 ***SÉRGIO ADEMIR KUHN***

 Prefeito Municipal

***VOLNEI SCHNEIDER***

Pregoeiro